



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 266 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$95.408,92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$95.408,92 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação:

03.02.13.81.485.1.034.000.4110 – Construção da Casa Idoso R\$95.408,92

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Especial é oriundo das seguintes fontes:

a) Governo Federal/ Fundo Nacional de Assistência Social R\$80.000,00

b) Cancelamento da importância de R\$15.408,92 (quinze mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) indicado no programa e dotação:

06.01.08.46.2281.007.000.4.1.1.0 R\$15.408,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal